



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2023

Processo nº 47648.001133/2022-75

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CALIBRAÇÃO RBC EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA O SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE EPI DA FUNDACENTRO/SÃO PAULO.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as informações contidas nos Processos nº 47648.001133/2022-75 e 47648.000307/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa **XCAL Calibrações e Ensaios EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.543.416/0001-84, com sede à Rua Doutor Joaquim Augusto de Camargo, nº 164, CEP 03803-020, Parque Buturussu, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,161500%, em decorrência do acumulado do período de julho/2022 a junho/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado reajustado passará a ser de R\$ 3.517,79 (três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 10 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 211,48	R\$ 211,48
02	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 5 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 187,75	R\$ 187,75
03	Calibração RBC de massa de peso-padrão em aço inox com formato botão (cilíndrico), de valor nominal de 1 Kg, pertencente à classe F1.	01	serviço	R\$ 187,75	R\$ 187,75
04	Calibração RBC de massa de esfera de aço com massa de 44,89g	01	serviço	R\$ 164,03	R\$ 164,03
08	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluido gasoso (ar), modelo G1.630 da marca ROTA, com escala de 0 a 110L/min (0 a 6,6 m3/h) e resolução de 5L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (10; 20; 40; 60; 80; 100; 110) L/min	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26

09	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluido gasoso (ar), modelo Q1.630 da marca ROTA, com escala de 10 a 96L/min (0,6 a 5,8 m3/h) e resolução de 2L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (10; 20; 40; 50; 70; 80; 96) L/min.	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26
10	Calibração RBC de rotâmetro para medição de fluido gasoso (ar), modelo G1.400 da marca ROTA, com escala de 0 a 66L/min (0 a 3,96 m3/h) e resolução de 2L/min, utilizado à temperatura ambiente. Pontos a serem calibrados: (6; 10; 20; 30; 40; 50; 60; 66) L/min	01	serviço	R\$ 922,26	R\$ 922,26
				Valor Total	R\$ 3.517,79

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 204580
 Elemento de Despesa: 339039
 Plano Interno: 220YW101112
 Nota de Empenho: 2023NE000088

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 21/07/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228308** e o código CRC **9803684C**.